

EDITAL Nº 1/2017/DG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL Nº 01/2017-PRF, DE 14 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a continuidade das atividades relacionadas ao **concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal**, regido pelo Edital nº 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009, com vistas à realização de etapas pendentes para candidatos que possuam decisão judicial favorável para continuidade no certame.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital nº 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial da União* de 13 de agosto de 2009, e demais editais retificadores anteriormente publicados, permanecem em plena validade e regulamentam as atividades a serem executadas.

1.2 A execução das etapas pendentes, para os candidatos com decisão judicial favorável para a realização de tais atividades, passa a ser de responsabilidade do **Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**, em conformidade com o Contrato nº 19/2017, celebrado entre a **União**, representada pelo **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, por intermédio do **Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF**.

1.3 As etapas pendentes, sob a responsabilidade do **IADES**, são as seguintes: **Exame de Capacidade Física**, de caráter eliminatório; **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório; e **Avaliação de Saúde**, de caráter eliminatório; todas pela **1ª (primeira) fase** do Concurso Público.

1.4 Os candidatos em situação *sub judice* e que possuam decisão judicial favorável para continuidade no certame serão convocados para a realização da etapa pendente, de acordo com a ordem judicial expressa em cada processo judicial.

1.5 As etapas pendentes serão realizadas na cidade escolhida pelo candidato, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição no concurso público, conforme o Edital nº 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009.

1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a fase pendente com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta (lápiz e borracha também no caso da avaliação psicológica) e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura.

2 DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

2.1 Os candidatos contemplados no subitem 1.4 acima deverão proceder a atualização de seus dados cadastrais **no período de 17 a 19 de julho de 2017**, na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, mediante acesso no **Ambiente do Candidato**.

3 DAS ETAPAS PENDENTES

3.1 A data definitiva de realização de cada etapa será definida individualmente para cada candidato e comunicada pelo **IADES**, através de edital específico, que também informará acerca do local e horário de comparecimento, bem como os demais procedimentos para a sua realização.

3.2 As informações mencionadas no subitem 3.1 estarão disponíveis na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

3.4 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

3.4.1 O **Exame de Capacidade Física** visa avaliar a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, as exigências próprias do **Curso de Formação Profissional, 2ª (segunda) fase** do concurso público, bem como desempenhar com eficiência as atribuições do cargo de **Policial Rodoviário Federal**.

3.4.2 A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de capacidade física será de responsabilidade do candidato.

3.4.3 Os critérios e a regulamentação da aplicação do **Exame de Capacidade Física** no concurso público encontram-se descritos na **Instrução Normativa nº 5**, de 31 de janeiro de 2012.

3.4.4 Para submeter-se ao **Exame de Capacidade Física**, o candidato deverá apresentar Atestado Médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização dos testes, habilitando-o especificamente à realização das avaliações previstas na **Instrução Normativa nº 5** de 31 de Janeiro de 2012.

3.5 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.5.1 A **Avaliação Psicológica** visa a aplicação de um conjunto de testes psicológicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo de **Policia Rodoviário Federal**.

3.5.2 Os critérios e a regulamentação da aplicação da avaliação psicológica no concurso público encontram-se descritos na **Instrução Normativa nº 3**, de 31 de janeiro de 2012.

3.6 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

3.6.1 A **Avaliação de Saúde** visa verificar as condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incapacitantes dos candidatos ao cargo de **Policia Rodoviário Federal**, composta de Exame Clínico e Exames Laboratoriais, Avaliações e Exames Complementares.

3.6.2 Os critérios e a regulamentação da aplicação da avaliação de saúde no Concurso Público encontram-se descritos na **Instrução Normativa nº 4**, de 31 de janeiro de 2012.

4 DOS RECURSOS

4.1 Admitir-se-á pedido de recurso contra o resultado preliminar do **Exame de Capacidade Física**, da **Avaliação Psicológica** e(ou) da **Avaliação de Saúde**.

4.2 Os recursos deverão ser enviados via internet, na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, mediante acesso no **Ambiente do Candidato**, conforme datas informadas quando da divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

4.3 O **IADES** emitirá, por meio digital, comprovante de recebimento do recurso, atestando a adequada interposição do mesmo.

4.4 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada nos respectivos editais.

4.5 O **IADES** dará conhecimento ao candidato do resultado do julgamento do(s) recurso(s) interposto(s) que terá pleno conhecimento acerca das razões do deferimento ou indeferimento do seu pedido.

4.6 A decisão final da Banca Examinadora do **IADES** terá caráter definitivo, não existindo, desta forma, revisão dos resultados dos recursos.

5 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E/OU FUNCIONAL

5.1 A **Avaliação de Comportamento e de Idoneidade Moral** dos candidatos far-se-á através de investigação social e/ou funcional, que constitui etapa de caráter eliminatório do concurso público para provimento do cargo de **Policia Rodoviário Federal**, realizada concomitantemente às demais fases.

5.1.1 A investigação social e(ou) funcional foi iniciada por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com a sua eventual posse, no cargo pleiteado, caso aprovado no certame e convocado para nomeação e posse.

5.2 Os candidatos que ainda não realizaram tal procedimento, deverão preencher a **Ficha de Informações Confidenciais – FIC**, disponível na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, e providenciar sua entrega, devidamente preenchida, quando da realização da sua primeira, ou única, etapa pendente.

5.3 A **Instrução Normativa nº 6**, de 31 de janeiro de 2012, regulamenta os critérios para a realização da Avaliação de Comportamento e de Idoneidade Moral dos candidatos inscritos nos concursos públicos de admissão ao cargo de **Policia Rodoviário Federal**.

5.4 A realização da investigação social e(ou) funcional é de competência exclusiva da **Polícia Rodoviária Federal**.

6 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 O resultado final e a homologação da situação final de cada candidato no presente concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> e(ou) por intermédio da **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, localizada na **QE 32 – Conjunto C – Lote 2 – Guará II – Brasília/DF – CEP 70.312-970, telefone (61) 3574.7200, e-mail: cacprf@iades.com.br**.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **PRF** e pelo **IADES** no que tange à realização das atividades objeto do presente edital.

MARCELO APARECIDO MORENO
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUBSTITUTO